

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM MEDICINA VETERINÁRIA 2021/2023**

**UNIVERSIDADE DE SALVADOR (UNIFACS)**

A **UNIVERSIDADE DE SALVADOR (UNIFACS)**, mantida pela FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, com sede em Salvador – BA, torna pública as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovado *ad referendum* pela Resolução ConsUnEPE nº 109, de 23/12/2020, que rege o processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Medicina Veterinária para o ano de 2021.

Encontram-se abertas dos dias **29 DE DEZEMBRO de 2020 a 15 DE JANEIRO de 2021**, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Pós-graduação Latu Sensu em Medicina Veterinária da Universidade Salvador.

Os candidatos deverão inscrever-se via Internet, através do link <https://inscricao.unifacs.br/home/login/10396> mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico.

Para realizar a inscrição, o candidato deve:

- a. Ter concluído, há menos de dois anos, na data da inscrição, curso de Medicina Veterinária;
- b. Realizar o pagamento, **exclusivamente por meio de boleto bancário**, da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 a ser recolhida no ato da inscrição.
- c. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão organizadora do processo seletivo, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
- d. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- e. O candidato deverá entregar a documentação exigida abaixo, **arquivo no formato PDF**, não excedendo o **tamanho limite de 1Mb (megabyte)** cada, através do e-mail [processoclivet@unifacs.br](mailto:processoclivet@unifacs.br) até as 21 horas do dia 15 de janeiro de 2021.
  - Currículo documentado (com todos os certificados comprobatórios) e cópia do Histórico Escolar;

- Cópia do documento do CRMV ou do Certificado de Conclusão de Curso;
  - Foto 3 x 4;
  - Cópia simples da Cédula de Identidade (R.G.), do CPF, do visto de permanência no país – em se tratando de candidato estrangeiro – e do comprovante de endereço residencial;
  - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - O candidato poderá inscrever-se em uma única área de concentração do curso, sendo vetada a mudança de opção após o término da inscrição. **O candidato deverá escrever a área de concentração escolhida no título e corpo do e-mail.**
- f. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário fixados neste Edital;
- g. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma;
- h. Em hipótese alguma será aceita cópia de documento reproduzido em fax ou envio da documentação por fax;
- i. A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade e ilegibilidade quanto à documentação exigida.

## **I - Exame de Seleção**

O exame de seleção constará de:

- a. Prova escrita teórica
- b. Avaliação do currículo e histórico escolar
- c. Entrevista individual

## **II – Informações gerais, Áreas de Concentração e Duração do Curso:**

O projeto pedagógico do Curso de Pós-graduação em Medicina Veterinária se desenvolve a partir de uma proposta abrangente e interdisciplinar. O Curso tem duração de 24 meses e uma carga horária total de 3.520 horas, e está organizado a partir de dois eixos principais: o desenvolvimento teórico e a correlação com a prática em atendimento hospitalar.

Estes eixos são desenvolvidos simultaneamente no decorrer no curso e propiciam uma alta capacitação profissional. As disciplinas oferecem subsídio teórico para o desenvolvimento profissional e que será consolidado pela aplicação prática das técnicas envolvidas diretamente na rotina hospitalar com casos reais, vivenciando a proposta da interdisciplinaridade.

O primeiro ano do Curso tem caráter generalista, e a carga horária prática das disciplinas oferecidas neste período é cumprida com o treinamento em serviço conduzido sob a forma de rodízio por todas as áreas existentes no Curso. No segundo ano, o aluno recebe uma formação de caráter especialista, quando a carga horária prática das disciplinas é cumprida exclusivamente por meio do treinamento em serviço na área de concentração à qual o aluno foi matriculado. Desta forma, toda a carga horária prática das disciplinas é desenvolvida presencialmente na forma de treinamento em serviço no Hospital Veterinário.

As áreas de concentração e o número de vagas disponíveis para este processo seletivo estão apresentados na tabela abaixo.

<b>Áreas de interesse</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Duração em anos</b>
Clínica médica de pequenos animais	1	2
Cirurgia de pequenos animais	1	2
Anestesiologia	1	2

### **III - Calendário das Provas**

**PROVA ESCRITA: 27/01/21 às 13:00 horas (Clínica Veterinária Unifacs sito à Av. Jorge Amado, 674 - Boca do Rio, Salvador - BA, 41705-001 - salas 1,2,3)**

1. O candidato deverá apresentar-se no local com antecedência de 1 hora do horário marcado (horário local);
2. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para apresentação;
3. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
4. Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo;
5. Será anulada a resposta que apresentar rasura ou duplicidade de resposta;
6. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefones celulares ou *smartphones*, *smartwatch*, *tablets*, *notebooks* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
7. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
  - a. não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
  - b. não comparecer a uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - c. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

- d. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- e. não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;
- f. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular ou *smartphone*, *smartwatch*, agenda eletrônica, receptor, gravador, *tablets*, *notebooks* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- g. estiver usando telefones celulares ou afins no local da prova.
- h. estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;
- i. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**8. Esta primeira fase é classificatória, e serão convocados para a segunda fase os três primeiros candidatos de cada área que obtiverem as melhores notas.**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA: 28/01/2021 a partir das 18h**

**ENTREVISTAS: 29/01/2021 e 01/02/2021 a partir das 8 horas (Clínica Veterinária Unifacs sito à Av. Jorge Amado, 674 - Boca do Rio, Salvador - BA, 41705-001 - salas 1,2,3)**

**Entrevistas** - As entrevistas serão realizadas de forma individual com o objetivo de contribuir na escolha do candidato por meio de perguntas objetivas, com intuito de avaliar o profissional, investigar competências requeridas, esclarecer fatos e impressões que surgem ao longo do processo seletivo. A pontuação máxima atingida com a entrevista será de 100 pontos.

Não haverá segunda chamada ou repetição de entrevista. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da entrevista e/ou análise de currículo como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na seleção.

**Análise Curricular** - A análise do currículo será realizada pela comissão organizadora do concurso. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados na tabela abaixo. A performance no curso de Medicina Veterinária será avaliada pela média ponderada do aluno no curso, seguindo os seguintes critérios: média entre 7 e 8 = 10 pontos; média entre 8 e 9 = 20 pontos; média acima de 9 = 25 pontos. A realização de estágios acadêmicos será avaliada da seguinte forma: cada estágio realizado na área de interesse do curso valerá 3 pontos e cada estágio realizado fora da área de interesse valerá 1 ponto, sendo que a pontuação máxima para este item será de 35 pontos. A realização de iniciação científica valerá 10 pontos cada, com pontuação máxima de 20 pontos. A participação em cursos e congressos será pontuada da

seguinte forma: cada curso realizado na área de interesse valerá 2 pontos e cada curso realizado fora da área de interesse valerá 1 ponto, sendo que a pontuação máxima para este item será de 20 pontos. A pontuação máxima atingida com a avaliação do currículo será de 100 pontos.

<b>Critério Analisado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Performance no Curso de Med. Veterinária	25
Estágios Acadêmicos	35
Iniciação Científica	20
Participação em Cursos e Congressos	20
<b>Máximo de pontos</b>	<b>100</b>

#### **IV – Da Seleção**

Os candidatos, serão submetidos a prova com cem (100) questões de múltipla escolha, abrangendo as disciplinas de clínica médica de pequenos animais, clínica cirúrgica de pequenos animais, anestesiologia, diagnóstico por imagem, patologia clínica, sendo que a nota geral será arrolada a partir de pesos maiores a cada área de interesse. As questões relacionadas a área do candidato terão peso 2 na prova, seguindo a tabela anexa:

Área de interesse	Clínica Médica	Clínica Cirúrgica	Patologia Clínica	Anestesia	Imagem
Clínica Médica	2	1	2	1	2
Clínica Cirúrgica	1	2	1	2	2
Anestesiologia	1	2	2	2	1

A nota final classificatória de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova teste (peso 1), no *currículum* (peso 2) e na entrevista (peso 3).

#### **V – Matrícula**

O candidato devidamente aprovado deverá realizar a sua matrícula no curso de pós-graduação *lato sensu* em Medicina Veterinária, de forma online através do email [matriculacac@unifacs.br](mailto:matriculacac@unifacs.br) no período de 01 a 03 de fevereiro de 2021, devendo enviar os seguintes documentos digitalizados:

- Cópia da Cédula de Identidade (R.G.);
- Cópia do CPF;
- Cópia do visto de permanência no país, em se tratando de candidato estrangeiro;

- Cópia do comprovante de endereço residencial;
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina Veterinária;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- Cópia do Histórico Escolar do Segundo Grau.

O contrato de prestação de serviços educacionais (Anexo I) deverá ser assinado no ato da matrícula.

A matrícula é o ato formal de vinculação do candidato aprovado à Instituição e ao curso, implicando na aceitação tácita do Estatuto, do Regimento Geral e das demais normas institucionais.

## **VI – Aspectos financeiros do curso de pós-graduação lato sensu em Medicina Veterinária**

Aos candidatos aprovados neste processo seletivo e que cumprirem os critérios para a vinculação acadêmica, a Instituição de Ensino concederá bolsa de estudo integral, que vigorará durante o tempo regular de conclusão do curso.

Os materiais de uso/interesse particular e os não disponibilizados pela Instituição em laboratórios, ambiente virtual e bibliotecas deverão ser adquiridos pelo aluno às suas expensas.

A Bolsa de Estudo terá a mesma duração do contrato e considerando o período regular de integralização do curso e não se estendem às dependências ou adaptações, bem como serão canceladas quando houver reprovação ou interrupção do Curso pelo aluno ou, ainda, se o aluno incorrer em qualquer infração disciplinar prevista no Regimento da Instituição.

O aluno perderá de forma automática e em caráter definitivo a bolsa nas seguintes hipóteses:

- a) Cancelamento da matrícula;
- b) Não conclusão do curso no tempo / período de duração normal do curso; e
- c) Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina e/ou nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das disciplinas.

## **VII – Carga horária prática e benefícios aos alunos**

O candidato aprovado no processo seletivo e devidamente matriculado no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Medicina Veterinária cumprirá a carga horária prática em centros de

saúde animal da Instituição de Ensino e receberá bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 1.285,00 e vale transporte.

O cumprimento da carga horária prática se dará sob a égide da Lei nº 11.788/2008, mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório (Anexo II), não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Instituição e o aluno.

A Instituição não se responsabilizará pela estadia e alimentação do aluno do Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* em Medicina Veterinária.

O aluno do Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* em Medicina Veterinária desenvolverá atividades de atendimento no Hospital Veterinário, sob a supervisão de Preceptores e Médicos Veterinários da Instituição e dos Docentes vinculados às atividades hospitalares.

A carga horária prática do curso (treinamento em serviço) será de até 40 (quarenta) horas semanais e de até 8 (oito) horas diárias, devendo o aluno possuir horários flexíveis para escalonamento frente às rotinas dos centros de saúde animal da instituição, de segunda à sexta-feira das 7h30min às 22h e aos sábados das 8h às 18h.

### **VIII – Dos procedimentos para a realização do estágio obrigatório**

Para realizar a carga horária prática do Curso o aluno deverá observar o seguinte procedimento:

- 1) Acessar o link de orientações do processo que será enviado pelo centro de serviços de Recursos Humanos da Instituição (CSCRH);
- 2) Realizar o exame médico admissional em clínica parceira da instituição;
- 3) Abrir conta bancária no banco da instituição pagadora (Santander), estando dispensado apenas o aluno que já possua conta no banco indicado;
- 3) Preencher as informações de dados pessoais e benefícios para o Vale Transporte na plataforma;
- 4) Anexar os documentos solicitados na plataforma;

Parágrafo primeiro – O aluno deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos:

- Resultado da página da Consulta de Qualificação Cadastral no E-social ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, caso não possua cadastro no PIS;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e exames complementares de acordo com o cargo;
- RG frente e verso, em bom estado e com informações legíveis;

- CPF, caso o número não esteja disponível no RG;
- Carteira de Trabalho (página do nº. da CTPS - frente e verso) ou informar caso possua Carteira de Trabalho Digital;
- Foto 3x4 colorida e recente;
- Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência atualizado (com CEP e bairro);
- Carteira de Reservista (obrigatório para maiores de 18 anos e menores de 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade (diploma ou certificado);
- Cartão do PIS ou comprovante emitido pela Caixa Econômica (dispensado para 1º emprego);
- Registro Civil (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável);
- Dados bancários de acordo com o Banco conveniado à Instituição;
- Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (se aplicável);
- Diploma ou declaração de conclusão da graduação;
- Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades assinado pelo RH, estagiário e Instituição de Ensino;

Parágrafo segundo – O aluno deverá concluir todo o procedimento estabelecido neste capítulo até 08/02/2021 sob pena de postergar a data de início da carga horária prática.

### **IX – Divulgação dos resultados**

A classificação do processo seletivo será disponibilizada através do site da Instituição de Ensino no dia 01/02/2021 a partir das 18h.

A Instituição reserva-se no direito de divulgar o nome dos candidatos aprovados, em mídia impressa, off-line e digital.



Na hipótese de não realização de matrícula por parte de algum candidato aprovado dentro do prazo assinalado ou do descumprimento de regras deste Edital ou outras questões indispensáveis à vinculação acadêmica do candidato selecionado, a Instituição reserva-se no direito de convocar outros candidatos, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

## **IX – Disposições gerais**

É de inteira responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços de ensino, fixação do currículo com respectiva carga horária, designação de professores, orientação didática, bem como determinação de datas e formas de avaliação, além de outras providências que as atividades docentes e discentes exigirem, ao seu exclusivo critério, tudo de acordo com a legislação vigente, sem qualquer ingerência do aluno.

As aulas serão ministradas, regularmente, nos campi da Instituição ou em locais pela mesma indicados, ou ainda na modalidade a distância, nos termos dos atos normativos aplicáveis, podendo no decorrer do curso/semestres haver mudanças de campus/unidade.

A Instituição se reserva no direito de não ofertar curso/turma inicial quando não atingido o número mínimo de alunos matriculados, bem como de deixar de ofertar curso/turma quando não atingido o número de alunos suficiente à disponibilização do serviço educacional.

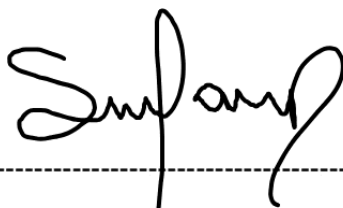
A Instituição se reserva no direito de alterar, a qualquer tempo, o corpo docente, a frequência e o dia da semana das atividades acadêmicas inicialmente estabelecidos, a fim de dar cumprimento ao Calendário Acadêmico e visando o bom andamento do Curso.

Caso exista algum impedimento sanitário para a realização presencial da prova em 27 de janeiro de 2021, conforme previsto, a Universidade de Salvador (UNIFACS) reserva o direito de alterar o formato da prova para online ou a data de aplicação. Os candidatos serão previamente comunicados sobre eventual alteração.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do processo de seleção, a Universidade de Salvador (UNIFACS) reserva a si o direito de cancelar, adiar, substituir ou realizar novas avaliações, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas para o processo seletivo sujeitará o candidato às penalidades previstas no Código Penal e administrativas, bem como ao ressarcimento do valor correspondente aos benefícios concedidos pela Instituição.

Os casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pela Instituição.



-----  
Coordenador do Hospital Veterinário - UNIFACS

Assinado de forma digital por  
Luciana Catarina Souza  
Bandeira  
Dados: 2021.01.06 11:03:43  
-03'00'

Luciana Catarina  
Souza Bandeira

Coordenador de Educação Continuada - UNIFACS



Gerente da Escola de Saúde e Bem-estar - UNIFACS

Assinado de forma digital por Vinicius  
da Silva Scarpi  
Dados: 2021.01.06 18:40:23 -03'00'

Vinicius da Silva Scarpi

Reitor - UNIFACS